DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Almoxarifado

2 – Objeto: Aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE/CBQU, usinado em usina de asfalto, e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas nesse documento de formalização de demanda.

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

( ) Dispensa Art. 75 inciso ..... ( ) na forma eletrônica

(x) Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de recomposição da pavimentação asfáltica das vias públicas que sofrem intervenções decorrentes da execução de obras, ampliações e manutenções dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário realizadas pelo SAAE no município de Carmo do Cajuru.

Essas intervenções compreendem, entre outras atividades, a implantação e extensão de redes de água e esgoto, ligações domiciliares, reparos em redes de distribuição e adutoras de água, manutenção em coletores e interceptores de esgoto, bem como correções de vazamentos e demais serviços que demandam a abertura de valas no pavimento.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de massa asfáltica para a recomposição das áreas afetadas, proporcionando a restauração das condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e conservação do patrimônio público, além de atender aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos prestados pela autarquia.

3.2 – Finalidade

A contratação tem por finalidade o fornecimento de massa asfáltica destinada à recomposição do pavimento das vias públicas onde o SAAE realizar intervenções decorrentes da execução de seus serviços.

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) estocável será utilizado, principalmente, em recomposições emergenciais e operações de tapa-buracos, especialmente em vias de maior fluxo de veículos, permitindo a rápida liberação do tráfego e a redução de riscos à segurança dos usuários.

Já a massa asfáltica convencional será empregada nas recomposições programadas, garantindo a adequada recuperação do pavimento, a durabilidade das intervenções e a manutenção das condições de mobilidade urbana e da infraestrutura viária do município.

---

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A GRANEL, ESTOCAVEL, COM AGREGADOS PETREOS CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NAO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NAO EM PMF, PARA APLICACAO A FRIO INCLUSIVE SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, COM ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO, PARA MANUTENCAO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATE 3 (TRES) MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM BAIAS SOB PROTECAO DE LONA E EM LOCAL LIMPO LIVRE DE CONTAMINACAO, CAPAZ DE SER APLICADA SOB CHUVA E EM BURACOS COM AGUA, SEM PERDA DE COESAO, ADERENCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMACAO E PINTURA DE LIGACAO. GRANULOMETRIA DE ACORDO COM A FAIXA C DO DNIT, ADMITINDO-SE ATE 100%, PASSANDO NA PENEIRA 3/8". **(SEM TRANSPORTE)**	Toneladas	300
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ ESPECIFICAÇÃO: CBUQ FAIXA C COM CAP 50/70, PASSANDO PELA PENEIRA 3/8 (MASSA FINA) - **SEM TRANSPORTE**	Toneladas	400
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.	Litros	1.000

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, nas intervenções realizadas nos exercícios anteriores e na previsão de expansão e manutenção das redes.

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

---

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 20/08/2026

---

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - (x) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

(x) Outro (especificar): Conforme demanda/necessidade.

---

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica (x) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

9 – Regime de execução:

( ) Aplica (x) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

10 – Habilitação específica para o objeto:

( ) Não

(x) Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica.

---

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

---

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

A MASSA ASFÁLTICA/CBQU deverá ser retirada pelo SAAE na Usina da Empresa vencedora do certame, com os custos pelo transporte por conta da Autarquia, ***limitado a uma distância do SAAE até na Usina de no máximo 100 Km****, e o material será retirado nos dias de usinagem da usina, que ocorrerá de segunda a sexta-feira, e ocorrerá perante agendamento do SAAE com o setor responsável pela programação de usinagem da empresa.*

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ;

Os bens/ serviços serão recebidos provisoriamente no ato da retirada, mediante conferência quantitativa pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

---

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica ( ) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Marina Rabelo de Souza

Gestor do contrato: Clovis José Carvalho Rabelo

** Lei 14.133/21*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

14 – Créditos orçamentários:

Ficha 645 - 04.001.000.0017.0512.4001.8001.33903099 Fonte 1753

Ficha 662 - 04.001.000.0017.0512.4001.8002.33903099 Fonte 1753

Ficha 605 - 04.001.000.0017.0512.4001.7004.4.4.90.51.00 Fonte1753

Ficha 676 04.001.000.0017.0512.4001.7005.4.4.90.52.00 Fonte1753

---

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Marina Rabelo de Souza

Cargo: Chefe de setor

Carmo do Cajuru, 13 de agosto de 2026.

MARINA RABELO DE SOUZA:10382973623 Assinado de forma digital por MARINA RABELO DE SOUZA:10382973623 Dados: 2026.08.13 12:10:49 -03'00'

Marina Rabelo de Souza

Chefe de Setor